

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 15 de março de 2024.

Considerando a reunião realizada em 14/03 p.p., às 17h30, entre a Presidência deste Tribunal, a Diretoria-Geral e esta Secretaria;

Considerando a solicitação de realização de auditoria, pelo senhor Des. Presidente, tendo por objeto o pagamento de serviço extraordinário, no exercício de 2023;

À COAUDI/SAUDP - para levantamento dos pagamentos realizados e apresentação de minuta de programa de auditoria, até 22/03/2024.

HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA